



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 073/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO CALANDURA.**

“AUTOR: PAULO ROBERTO VALLI”

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal
a FUNDAÇÃO CALANDURA, entidade de assistência social, inscrita no
CNPJ sob o nº 04.025.760/0001-04, com sede à Rua Padre Zacharias, 20,
Centro, Barra de São Francisco.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de novembro de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal